

**MONTANTE GLOBAL: CRÉDITO ACUMULADO DE ICMS
A SER TRANSFERIDO/UTILIZADO EM JANEIRO DE 2019**

Conforme determina o artigo 39 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS, a Secretaria de Estado da Fazenda, através de Resolução, definirá até o dia 05 (cinco) de cada mês, o “Montante Global Máximo Mensal de Crédito Acumulado de ICMS que poderá ser transferido ou utilizado”.

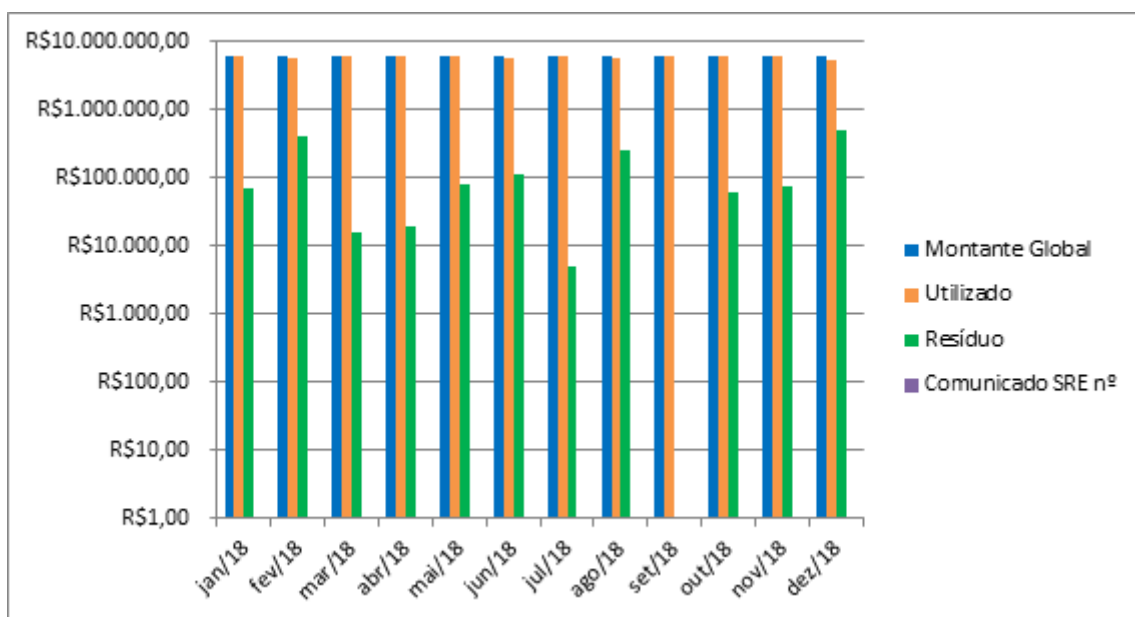
Atendendo a tal dispositivo, a Secretaria de Estado da Fazenda, por meio da Resolução SEF nº 5.231, de 04.01.2019, determinou que o Montante Global Máximo de Crédito Acumulado de ICMS passível de transferência ou utilização, relativamente ao mês de janeiro de 2019, é de **R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)**.

Informamos, ainda, que, por meio do Comunicado SRE nº 001/2019, o Secretário de Estado de Fazenda comunicou que, relativamente às transferências ou utilizações de crédito acumulado do ICMS do mês de dezembro de 2018, foram utilizados **R\$ 5.500.000,00**. O Comunicado arrola, ainda, a situação das solicitações efetuadas.


Para uma melhor visualização, segue, abaixo, o gráfico da evolução do Montante Global.

MONTANTE GLOBAL 2019 – EVOLUÇÃO


Mês/Ano	Montante Global	Utilizado	Resíduo	Comunicado SRE nº
jan/18	R\$ 6.000.000,00	R\$ 5.928.788,24	R\$ 71.211,76	002/2018
fev/18	R\$ 6.000.000,00	R\$ 5.592.300,62	R\$ 407.699,38	003/2018
mar/18	R\$ 6.000.000,00	R\$ 5.984.706,44	R\$ 15.293,56	004/2018
abr/18	R\$ 6.000.000,00	R\$ 5.980.920,81	R\$ 19.079,19	005/2018
mai/18	R\$ 6.000.000,00	R\$ 5.922.339,73	R\$ 77.660,27	006/2018
jun/18	R\$ 6.000.000,00	R\$ 5.884.606,84	R\$ 115.393,16	007/2018
jul/18	R\$ 6.000.000,00	R\$ 5.994.842,78	R\$ 5.157,22	008/2018
ago/18	R\$ 6.000.000,00	R\$ 5.749.171,33	R\$ 250.828,67	009/2018
set/18	R\$ 6.000.000,00	R\$ 6.135.041,58	R\$ 0,00	010/2018
out/18	R\$ 6.000.000,00	R\$ 5.938.475,48	R\$ 61.524,52	011/2018
nov/18	R\$ 6.000.000,00	R\$ 5.926.797,40	R\$ 73.202,60	012/2019
dez/18	R\$ 6.000.000,00	R\$ 5.500.000,00	R\$ 500.000,00	001/2019




Mais informações e esclarecimentos sobre o tema podem ser solicitados pelos **sindicatos** e **indústrias** a Gerência Tributária, pelo telefone (31) 3263-4378 ou pelo e-mail: tributario@fiemg.com.br

 /company/fiemg

 @sistemafiemg

 @sistemafiemg

 /sistemafiemgoficial

 /sistemafiemg



fiemg.com.br